



ESTADO DA PARAÍBA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2009 a AGOSTO/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS         |   |
|---|-----------------------------|---|
|   | Setembro/2009 a Agosto/2010 |   |
|   | LIQUIDADAS (a)              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   |                             |   |
| Pessoal Ativo (*)   | 45.873.064                  |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas (**)   |                             |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                             |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   |                             |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |                             |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial   |                             |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores   |                             |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)  |                             |   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | 45.873.064                  |   |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (IV) = (III a + III b)</b>                                   | 45.873.064                  |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                            | VALOR         |
|--|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 | 4.834.560.000 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 0,95%         |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <1,10%>    | 53.180.160    |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <1,05%>    | 50.521.152    |

**FONTE: SIAFI**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

(\*) não incluído valor do IR - Parecer Normativo PN TC nº 05/04 e não incluído valor da contribuição patronal - PN TC nº 12/07

(\*\*) não incluídas - despesas a cargo da BPPREV

João Pessoa, 29 de setembro de 2010

  
 Antônio Maranhão Diniz Filho  
 Presidente do TCE/PB

  
 Severino Claudino Neto  
 Diretor Executivo Geral

  
 Gláucio Barreto Xavier  
 Diretor de Apoio Interno